INTERESSADO: Centro de Formação Profissional Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza		
EMENTA: Recredencia o Centro de Formação Profissional Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza, nesta capital e renova o reconhecimento do curso Técnico em Vestuário a partir de 01.05.2009 até 31.12.2013.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 08279760-9	**PARECER:** 0292/2009	**APROVADO:** 27.07.2009

I – RELATÓRIO

Ana Paula Araújo de Lima, diretora do Centro de Formação Profissional Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza, com sede na Avenida João Pessoa, 6754, bairro Parangaba nesta capital, mediante Processo protocolizado sob nº 08279760-9, em 17 de julho de 2008, encaminha os formulários do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP e solicita pelo ofício nº 271/2008, datado de 16 de dezembro de 2008, o recredenciamento da instituição e o reconhecimento do curso Técnico em Vestuário. Ao final, informa que o curso Técnico em Modelagem Industrial de Confecção de Vestuário terá a sua oferta suspensa, até que seja reformulada sua estrutura curricular de acordo com as determinações do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

O Centro de Formação Profissional Ana Amélia Bezerra de Menezes e Sousa é uma instituição de ensino mantida pelo Serviço Nacional da Indústria – SENAI. Encontra-se credenciada para ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio e possui os cursos de Técnico em Vestuário e Técnico em Modelagem Industrial de Confecção do Vestuário, reconhecidos pelo Parecer CEC nº 0783/2003 e 0073/2005, respectivamente.

O curso Técnico em Vestuário teve o prazo de reconhecimento renovado mediante Parecer CEE nº 578/2008 até 30 de abril de 2009.

O Regimento Escolar das escolas do SENAI foi homologado pelo Parecer CEC nº 0560/2006.

A Direção Pedagógica está a cargo da Professora Ana Paula Araújo de Lima registro nº 0409/2007/MEC, a Secretaria Escolar está sob a responsabilidade da Senhora Adriana de Brito Melo Barbosa, registro da SEDUC nº 11444.

Cont. /Parecer Nº 0292/2009

Conforme o estabelecido no Plano de curso o estágio será acompanhado pelos professores do curso e supervisionado pelas professoras Rita Maria dos Reis Oliveira, licenciada em Pedagogia, Técnica em Design e Especialista em Engenharia Têxtil e Andréa Pereira Rocha.

Em seu Projeto Político Pedagógico a instituição se dispõe a proporcionar o desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, contextualizando dentro de suas funções estratégica operacional, fundamentada nos princípios filosóficos da instituição e adequação às normas estabelecidas pela LDB e atendimento as regulamentações do Conselho Estadual de Educação.

De acordo com a especialista avaliadora, a justificativa e os objetivos do curso são claros e atendem a proposta pedagógica do curso de Técnico em Vestuário, contextualizando o estado do Ceará e a importância da qualificação técnica no setor de produção do vestuário.

O curso possui uma coordenadora pedagógica que não tem formação na área do curso e uma coordenadora técnica com licenciatura em pedagogia, com formação técnica na área e especialização em engenharia têxtil com experiência no mercado de produção do vestuário, atuando como consultora e com regime de trabalho de 30 horas semanais. São duas profissionais que atendem as necessidades dos docentes e discentes.

O nome do curso está de acordo com o estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. O currículo está coerente com as diretrizes curriculares nacionais e com os objetivos do curso.

As metodologias indicadas no plano de curso são: aulas expositivas, trabalhos de grupo e estudos de caso. As avaliações são realizadas por meio de provas, trabalhos individuais e em grupo. O estágio é obrigatório, constando as etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação.

A coordenação do curso procura diversificar as atividades complementares, por meio da participação dos alunos nos eventos promovidos pelo sistema FIEC, destinados ao setor do vestuário (palestras, seminários, fóruns, etc), também são realizados estudos de caso.

A biblioteca possui ambiente climatizado, equipada com computadores com acesso a internet, disponíveis para discentes e docentes.

Cont. /Parecer Nº 0292/2009

A instituição possui grande galpão, destinado a oficina de costura e de encaixe, risco e corte. É equipado com dezenas de máquinas de costura para todos os tipos de vestuário e grandes bancadas com lâminas para corte.

Existem três salas de aula, equipadas com quadro branco e carteiras acolchoadas, sala dos professores, sala dos coordenadores, auditório, TV e tela para projeção, todos os ambientes são climatizados.

Todos os laboratórios/oficinas são salas de aula. Os alunos têm as aulas teórico-prática em um mesmo ambiente, pois os cursos são eminentemente práticos.

Na visita a instituição, foi apresentado o projeto das novas instalações físicas (reforma e ampliação dos laboratórios, salas de aula, biblioteca e acessibilidade para pessoas com necessidades especiais) para melhorar o atendimento aos diversos cursos ofertados pela instituição.

Vale destacar os laboratórios de ponta em computação aplicada à área, possuindo os sistemas Lectra e Audaces (hardware e software) e a sala de pesquisa destinada aos docentes do curso.

A instituição disponibiliza notebook para cada docente do curso, para ser utilizado no planejamento das aulas e como recurso audiovisual. Foram adquiridos novos computadores para a sala de computação.

O Plano de Curso encontra-se organizado de acordo com o artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 04/1999 e artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006. Enquadra-se no eixo tecnológico Produção Industrial e prevê em sua organização curricular a carga horária de 1608 horas sendo 300 horas destinadas ao estágio supervisionado. Além da habilitação, o curso possibilita em seu itinerário três qualificações assim distribuídas.

QUALIFICAÇÃO	C.H TEÓRICO-PRÁTICA	C.H ESTÁGIO SUPERVISIONADO	REQUISITOS PARA A CONCLUSÃO
Desenhista de Moda	640	78	Aprovação nos módulos Básico I e Estágio Supervisionado
Modelista Industrial	592	135	Aprovação nos módulos Básico I, II e Estágio Supervisionado
Supervisor de Produção	296	87	Aprovação nos módulos

			Básico I, II, III e Estágio Supervisionado

A especialista avaliadora, Profa. Germana Maria Fontenelle Bezerra, foi designada pela Presidência deste CEE, pela Portaria nº 033/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 15 de abril de 2009, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Formação Profissional Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza – SENAI, Parangaba, com vistas ao recredenciamento da instituição e renovação de reconhecimento do curso Técnico em Vestuário.

Em 08 de maio de 2009 foi entregue no CEE o relatório de avaliação de recredenciamento da instituição e renovação de reconhecimento do curso Técnico em Vestuário.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a Instituição firmou convênios com as seguintes empresas: Terceira Via, Cicon, Delcotton, Cholet, Dilady, D'Metal, Esplanord, Robia, Turma da Malha, Guararapes, Manotropo, Jacklinne, Love secret, Linhas e Cores, Mundica Paula, Ondas, Pena, Maresia, Tentacion e Vansuze.

O curso conta com 27(vinte e sete) professores, todos com autorização temporárias emitidas pela SEFOR/SEDUC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Centro de Formação Profissional Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza ao solicitar o recredenciamento da instituição e a renovação de reconhecimento do curso Técnico em Vestuário atendeu ao que contempla a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, no Parecer CNE/CEB nº 16/1999, de 05/10/99, Resolução CEC nº 413/2006, Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999 e 03/2008.

A documentação que compõe este processo foi submetida a analise técnica da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho de Educação e a avaliação dos cursos realizada por especialista, graduada em Economia Doméstica, mestre em Educação e doutoranda em design e marketing, e com vasta experiência na área de design e moda.

Os documentos apresentados são os listados a seguir:

Cont. /Parecer Nº 0292/2009

- Ofício nº 185/08 encaminhando o formulário do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP;
- Ficha de Informação Escolar;
- Regimento Escolar das Unidades Escolares do SENAI;
- Projeto Pedagógico da Instituição;
- Plano de Curso de Técnico em Vestuário.

III – VOTO DO RELATOR

Quando da próxima solicitação de recredenciamento da instituição e renovação de reconhecimento do curso de Técnico em Vestuário, a Instituição deverá comprovar o cumprimento das seguintes recomendações:

- Incentivo à qualificação técnica dos docentes na área do curso, a produção técnica científica e a participação em congressos na área têxtil, vestuário e moda;
- Implantação de um programa de concessão de bolsas de estudo para melhorar a demanda do curso;
- Instalação de rampas de acesso ou elevadores e banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais;
- Execução do projeto das novas instalações físicas, incluindo a reforma e ampliação dos laboratórios, salas de aula e biblioteca.

Considerando a análise documental da Assessora Técnica da Câmara da Educação Superior, Regina Melo e o relatório favorável, da especialista, Profa. Germana Maria Fontenelle Bezerra, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o recredenciamento do Centro de Formação Profissional Ana Amélia Bezerra de Menezes e a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Vestuário, a partir de 01.05.2009 até 31.12.2013.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Cont. /Parecer Nº 0292/2009

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2009.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator

JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara da Educação
Superior e Profissional

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE